



Manual de Concessão de Pensão por Morte de Servidor Inativo

Data: 29/10/2025
Versão: 2.1

1. OBJETIVO DO MANUAL

Sistematizar o processo de concessão de Pensão por morte de Servidor Inativo do Instituto de Previdência do Município de Lages – LagesPrevi.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Instrução Normativa TCE/SC 11/2011, de 16 de novembro de 2011. Dispõe sobre a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva e pensão, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
- Instrução Normativa TCE/SC 23/2016, de 11 de abril de 2016. Altera a Instrução Normativa n. TC-11/2011, que dispõe sobre a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva e pensão, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
- Instrução Normativa SCI N° 009/2021, de 05 de outubro de 2021. Disciplina os atos para a concessão de aposentadoria e pensões decorrentes do Regime Próprio de Previdência – RPPS dos servidores públicos do Município de Lages, nos termos da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina N.TC-11/2011, de 16 de novembro de 2011 – Capítulo I, e suas alterações, que dispõe sobre a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de aposentadorias e

APROVADO POR:

EM: ____/____/____.



pensões ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

- Lei Complementar Municipal nº 154/2001, de 24 de outubro de 2001 e suas alterações. Dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Município de Lages.

3. TERMOS UTILIZADOS

- **Controle Interno:** Setor responsável pela fiscalização e controle interno no município de Lages.
- **Dependente:** cônjuge, companheira ou companheiro; filho não emancipado de qualquer condição, menor de 18 anos; filhos inválidos não emancipados, de qualquer idade.
- **Diretoria Administrativa:** Setor responsável por executar as atividades administrativas do Instituto.
- **Diretoria Financeira:** Setor responsável por executar as atividades financeiras do Instituto.
- **Diretoria de Benefícios:** Setor responsável pela análise e concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.
- **Jurídico:** Setor responsável pela atuação nos processos judiciais e junto ao Tribunal de Contas, nos processos administrativos, na elaboração de normativas, pareceres jurídicos e representação do Instituto junto aos demais entes federativos, em assuntos de sua área de competência.
- **Pensão por morte:** Benefício concedido a dependente presumido habilitado, em face a óbito de servidor inativo falecido, conforme Lei Complementar Municipal nº 154/2001, Art. 7º, Inciso I, II, III.
- **Presidente do LagesPrevi:** representante do Instituto de Previdência do Município de Lages.
- **Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:** Órgão de fiscalização e controle externo do Estado e dos municípios de Santa Catarina.

APROVADO POR:

EM: ____/____/____.



4. SIGLAS UTILIZADAS:

- **CTC:** Certidão de Tempo de Contribuição.
- **IN:** Instrução Normativa.
- **TCE/SC:** Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

5. DETALHAMENTO DO PROCESSO

| Etapa | Atividade | Responsável | Detalhamento |
|-------|--|-------------------------|--|
| 1 | Solicitar relação de documentos ao LagesPrevi | Dependente | Solicita a relação de documentos pessoais para requerer Pensão por Morte (Anexo I). |
| 2 | Preencher requerimento e entregar os documentos pessoais do(s) dependente(s) e do inativo falecido | Dependente | Comparece no horário pré-agendado com a Diretoria de Benefícios para fazer a entrega dos documentos e preencher o Requerimento de Pensão por Morte e a Declaração de Acúmulo (ou não) de Benefícios (Anexo II). |
| 3 | Verificação da documentação e requisitos | Diretoria de Benefícios | Verifica se todos os documentos necessários foram entregues e verifica a autenticidade dos mesmos. |
| 4 | Análise técnica e cálculo do valor do benefício | Diretoria de Benefícios | Realiza a análise técnica do processo de concessão do benefício. Verifica a habilitação do dependente. Emite a Memória de Cálculo afim de apurar o valor do benefício a ser concedido e emite a Carta de Concessão do benefício. |
| 5 | Emissão do parecer Jurídico | Jurídico | Emite o parecer Jurídico com base na análise técnica e nos documentos apresentados. |
| 6 | Emissão do parecer do Controle Interno | Controle Interno | Emite o parecer do Controle Interno com base na análise técnica, nos documentos apresentados e no parecer emitido pelo Jurídico. |

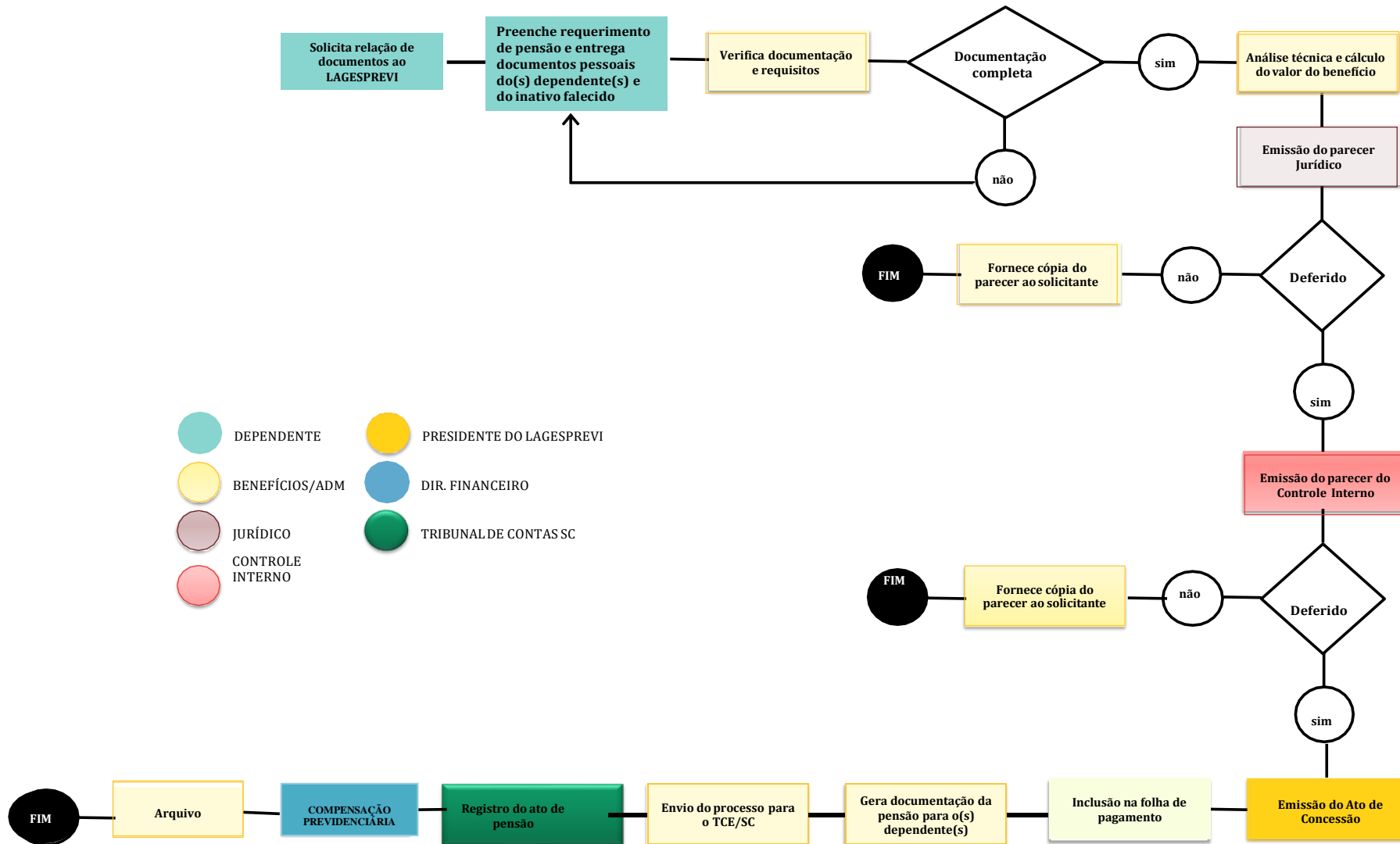
APROVADO POR:

EM: ____ / ____ / ____.



| | | | |
|----|---|--|--|
| 7 | Emissão do Ato de Concessão | Presidente do LagesPrevi | Emite a Portaria de Concessão de Pensão por Morte. |
| 8 | Inclusão na folha de pagamento | Diretoria de Benefícios Dir. Administrativa | A inclusão na folha de pagamento é automática no momento da concessão do benefício através do sistema SOFTPREVI. |
| 9 | Geração da documentação da pensão para o(s) dependente(s) | Diretoria de Benefícios | Fornece ao pensionista um envelope contendo a Portaria da Pensão, a Memória de Cálculo e um lembrete (Anexo III) para que o mesmo faça o recadastramento anualmente. |
| 10 | Envio do processo para o TCE/SC | Diretoria de Benefícios | Envia digitalmente o processo para o TCE/SC, obedecendo a INs n°s: 11/2011 e 23/2016. |
| 11 | Registro do ato de pensão | Tribunal de Contas do Estado de SC | Analisa o processo enviado e emite o ato de registro de pensão. |
| 12 | Compensação Previdenciária | Diretoria Financeira | Cadastra os tempos averbados de outras instituições no sistema de compensação previdenciária (COMPREV) e aguarda até que ocorra a compensação. |
| 13 | Arquivo | Diretoria de Benefícios | Inclui o processo no sistema de controle de arquivo morto (ASP) e arquiva. |

PENSÃO DE SERVIDOR INATIVO



ANEXO I

Pensão por Morte de Servidor Inativo:

Relação de Documentos necessários para Requerimento

1. - Certidão de Óbito (trazer original e cópia)
2. - Certidão de Casamento, separação ou divórcio, atualizada após o óbito do cônjuge (trazer original e cópia)
3. - Declaração de Convivência para companheiros (trazer original e cópia); comprovantes de contas e cadastros em comum, de lojas, farmácias e bancos
4. - Sentença Judicial de Pensão Alimentícia (trazer original e cópia)
5. - Tutela, quando for o caso (trazer original e cópia)
6. - Carteira de Identidade e CPF do Segurado (trazer original e cópia)
7. - Carteira de Identidade e CPF dos Dependentes - esposa/esposo e filhos menores de 18 anos/certidão de nascimento (trazer original e cópia)
obs: tirar cópia dos documentos do segurado e do dependente em folhas separadas
8. - Caso o (s) dependente (s) recebam outra pensão e/ou já esteja aposentado pelo INSS, pelo LagesPrevi, ou por outro RPPS, deve trazer o comprovante da mesma. Documento da Concessão do Benefício e última folha de pagamento onde conste o valor do provento.
9. - Extrato de pagamento do último mês
- 10.- Comprovante de residência atual (trazer original e cópia)
- 11.- Uma foto 3x4 recente do (s) beneficiário (s) da pensão (pode ser substituída pela Carteira de Identidade se a mesma for dos últimos 10 (dez) anos).
- 12.- Declaração de Imposto de Renda com declaração de bens (trazer original e cópia) – quem não faz declaração de Imposto de Renda, deve fazer no LagesPrevi uma declaração bens
13. Cartão da Caixa Econômica Federal (conta corrente), se tiver.

OBS: Assim que providenciar todos os documentos, agendar horário no LagesPrevi, através do telefone 49- 99836-1643 para requerer o benefício.

Diretor (a) de Benefícios do LagesPrevi
3222-1060 / 99836-1644

Lages, ____/____/____.

ANEXO II



LagesPrevi

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES - LAGESPREVI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO OU APOSENTADORIA NO LAGESPREVI OU EM OUTRO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, declaro sob as penas dos arts. 171 e 299 do Código Penal, que:

() não recebo aposentadoria/pensão do LAGESPREVI ou de outro regime de previdência

() recebo aposentadoria/pensão do LAGESPREVI ou de outro regime de previdência

Caso receba aposentadoria ou pensão de outro regime de previdência, deverá declarar:

- Tipo de benefício: () Pensão - Era cônjuge ou companheiro(a) () sim () não .

() Aposentadoria

- Ente de Origem: () Estadual () Municipal () Federal

- Tipo de Servidor: () Civil () Militar

- Data de início do benefício no LAGESPREVI ou outro regime: ____/____/____

- Nome do órgão da pensão/aposentadoria: _____

- Última remuneração bruta*: R\$ _____ Mês/ano: ____/____

* última remuneração bruta sem considerar valores de 13º salário (abono anual).

A Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, no § 1º do art. 24 prevê que a acumulação de pensão por morte com outro benefício fica sujeita à redução do valor daquele menos vantajoso nas seguintes situações:

I – Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro do RGPS com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social, inclusive as decorrentes das atividades militares; e

II – Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de qualquer regime de previdência social, inclusive as decorrentes de atividades militares, com aposentadoria concedida por qualquer regime de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares.

A declaração falsa ou diversa de fato ou situação real ocorrida, obriga à devolução de eventuais importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á às penalidades previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal.

Lages, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Requerente

LagesPrevi - Instituto de Previdência do Município de Lages
Rua Sofia Moritz, 72 - Centro - Lages/SC - CEP 88502-048

CNPJ: 78.499.936/0001-04

Telefones: (49) 3222-1060 / 3019-7522 | E-mail: beneficios.previ@lages.sc.gov.br

ANEXO III



LagesPrevi
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES - LAGESPREVI

Senhor (a): _____

LEMBRETE

Portanto, a partir do mês de _____ / _____ o seu relacionamento começa a ser com o Instituto de Previdência do Município de Lages. Abaixo descrevemos algumas informações importantes e colocamo-nos a seu dispor para outras dúvidas que surgirem.

1. Vossa senhoria está recebendo uma cópia original da Portaria de pensão por morte e também demonstrativo de valores referente a pensão. Os quais deverão ser bem guardados, pois são os documentos oficiais da concessão do Benefício.
2. Tire cópia da Portaria para qualquer necessidade, nunca entregue o original.
3. FOLHA DE PAGAMENTO - dos seus proventos de pensão por morte estará disponível no final de cada mês, pela internet através do site www.lagesprevi.sc.gov.br, seguindo os passos: 1º) PRIMEIRO ACESSO: Fazer cadastro: PORTAL DO SERVIDOR. 2º). Para acessar a folha: PORTAL DO SERVIDOR – CONTRACHEQUE – MÊS – GERAR OU VISUALIZAR (volta a digitar no nome para sair).
4. Informe ao LagesPrevi qualquer alteração no número de seu telefone ou endereço.
5. RECADASTRAMENTO - A cada ano no mês do seu aniversário você deverá fazer o recadastramento junto ao LagesPrevi.

Lages, _____ de _____ de _____.

Diretor de Benefícios
LagesPrevi